15ª Vara do Trabalho do Recife

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0015009782-2022 0000 - PROCESSO Nº **0001167-63.2013.5.06.0015** PROCESSO Nº 01167/2013-015-06-00.5 **EXEQUENTE ALEX MONTEIRO SANTOS** ADVOGADO(A) JULES RIMET OLIVEIRA DE SENNA(OAB: 15853) **EXECUTADO ANDRE DE P.P. ALBUQUERQUE** ADVOGADO(A) CLERIO DE SA FILHO(OAB: 25710) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 15ª DO RECIFE , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR- 06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO **DIA 06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/07/2022** NO MESMO HORARIO ACIMA ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) **EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 40% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 20%**, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: 01 (UMA) MOTOCICLETA SUZUKI BURGMAN, COR CINZA, PLACA KLI-6287, CHASSI 9CDC F47AJ9M055973, RENAVAM: 111144496, NO VALOR DE R$ 4.000,00. OBS: O BEM NAO ESTAVA A FUNCIONAR NO MOMENTO DA PENHORA. EXISTEM VARIOS ARRANHOES E PARTES QUEBRADAS NA CARENAGEM. HA PONTOS DE FERRUGEM NO ESCAPAMENTO. OS PNEUS SAO MEIA-VIDA.** . **LOCALIZACAO DO BEM: DR. ANICETO RIBEIRO VAREJAO, 265, TORROES, RECIFE, PE, CEP:50761080. VALOR DA AVALIACAO: R$ 4.000,00**. DATA DA PENHORA: 07/10/2021. **FIEL DEPOSITARIO: ANDRE DE PAULA PEREIRA ALBUQUERQUE.** VALOR DA EXECUCAO: R$ 53.624,19. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. S I T E D O L E I L O E I R O O F I C I A L D E S I G N A D O (2) : HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. RESTRICOES A ARREMATACAO: N/C. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO. **721788**

19ª Vara do Trabalho do Recife

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0019009743-2022 0000 - PROCESSO Nº **0000329-64.2020.5.06.0019** PROCESSO Nº 00329/2020-019-06-00.5 **EXEQUENTE MICHELE DE VASCONCELOS PEREIRA** ADVOGADO(A) MARGARETE CRUZ ALBINO DE SOUZA(OAB: 14842) **EXECUTADO COLEGIO SANTA BARBARA LTDA - ME** ADVOGADO(A) MATHEUS LOPES CALADO(OAB: 35565) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) ANTONIO WANDERLEY MARTINS , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 19ª DO RECIFE , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR- 06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA 06/06/2022 NO MESMO HORARIO ACIMA ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE **40% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 20%,** CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: 1 - 184(CENTO E OITENTA E QUATRO) CADEIRAS ESCOLARES, CORES VARIADAS, APARENTANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADAS CADA UMA EM R$ 120,00. 2 - 16(DEZESSEIS) VENTILADORES MODELO DE PAREDE, MARCAS VARIADAS (VENSOL, CADENCE**

DELTA PREMIUM, VENTISOL), APARENTANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADO CADA UM EM R$ 100,00.. LOCALIZACAO DO BEM: RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 308, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP:51150000. VALOR DA AVALIACAO: R$ 23.680,00. DATA DA PENHORA: 19/08/2021**. FIEL DEPOSITARIO: JORGE HENRIQUE QUEIROZ E SILVA**. VALOR DA EXECUCAO: R$ 23.544,30. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO. **721790**

19ª Vara do Trabalho do Recife

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0019009744-2022 0000 - PROCESSO Nº **0001322-15.2017.5.06.0019** PROCESSO Nº 01322/2017-019-06-00.5 **EXEQUENTE JVC MORAES E COBRANCA LTDA - ME** ADVOGADO(A) FABIANA DA SILVEIRA XAVIER(OAB: 18059) **EXECUTADO MANOELA LEITE DO NASCIMENTO** ADVOGADO(A) BARBARA LIMA DA SILVA(OAB: 27101) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) ANTONIO WANDERLEY MARTINS , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 19ª DO RECIFE , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR- 06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO **DIA 06/07/2022** NO MESMO HORARIO ACIMA ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) EM PRIMEIRA PRACA **PELO LANCO MINIMO DE 40% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 20%**, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: 1 APARELHO IPHONE 8 PLUS 64G EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, POUCAS MARCAS DE USO, POSSUI NOTA FISCAL, ADQUIRIDO HA APROXIMADAMENTE DOIS ANOS, COR ROSE, FUNCIONANDO NORMALMENTE. LOCALIZACAO DO BEM: PORIATA, 26, PRADO, RECIFE, PE, CEP:50000000. VALOR DA AVALIACAO: R$ 2.200,00.** DATA DA PENHORA: 13/01/2022. **FIEL DEPOSITARIO: MANOELA LEITE DO NASCIMENTO.** VALOR DA EXECUCAO: R$ 2.138,60. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO. **721791**

1ª Vara do Trabalho de Petrolina

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0411009982-2022 0000 - PROCESSO Nº 0000104-95.2021.5.06.0411 PROCESSO Nº 00104/2021-411-06-00.5 EXEQUENTE MARICELIA CELITA DE ARAUJO ADVOGADO(A) ANTONIO CLIMERIO BEZERRA DA COSTA(OAB: 22760) EXECUTADO ROSANGELA MARIA GUIMARAES DE PETROLINA ADVOGADO(A) CRISTIANY KAREN ALVES DE LIMA(OAB: 46265) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) NECY LAPENDA PESSOA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 1ª DE PETROLINA , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA 06/06/2022 , AS 09:00 (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA 06/07/2022 NO MESMO HORARIO ACIMA ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO

LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 40% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 20%, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. DESCRICAO DO BEM: 1) DOIS SEMI REBOQUES, MARCA/MODELO/VERSAO: SR/MOTOPAM CREF, CAPACIDADE 200 KG, ANO/MODELO: 2012/2012; CARROCERIA: FECHADA; COR: BRANCO; PLACAS PFS-6579 E PFS-6459 (PETROLINA-PE); CHASSIS: 958AFASDSC1AA0797 E 958AFASDSC1AA0795, AMBOS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO, AVALIADO A UNIDADE EM R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). 2) UM GERADOR DE ENERGIA, A DIESEL, MARCA TOYAMA, MODELO: TD7000CXE, 60HZ, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVACAO, AVALIADO EM R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). . LOCALIZACAO DO BEM: TUCURUI (MERCADINHO MARISA), 47, JOSE E MARIA, PETROLINA, PE, CEP:56320580. VALOR DA AVALIACAO: R$ 16.000,00. DATA DA PENHORA: 04/04/2022. FIEL DEPOSITARIO: ROSANGELA MARIA GUIMARAES. VALOR DA EXECUCAO: R$ 14.847,71. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO.

14ª Vara do Trabalho do Recife

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0014010004-2022 0000 - PROCESSO Nº **0001144-47.2018.5.06.0014** PROCESSO Nº 01144/2018-014-06-00.5 **EXEQUENTE MARCELA ELIANA DA SILVA** ADVOGADO(A) NATALIA CARIRY CAMPOS(OAB: 31855) **EXECUTADO BRAGANCA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTD** ADVOGADO(A) ALEXANDRE JOSE MATOS ALECRIM(OAB: 12854) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) ROBERTA VANCE HARROP , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 14ª DO RECIFE , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/07/2022** NO MESMO HORARIO ACIMA ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) **EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 50% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 30%**, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: SALA COMERCIAL N° 901, RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960 NO 9 ANDAR DO ED EMPRESARIAL BOA VIAGEM COM AREA TOTAL DE 50,69 M2 MATRICULA 92118 DE 24/08/2007 DO 1 REG DE IMOVEIS DO RECIFE. LOCALIZACAO DO BEM: ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP:50000000. VALOR DA AVALIACAO: R$ 175.000,00.** DATA DA PENHORA: 18/10/2019. **FIEL DEPOSITARIO: MARINA VASCONCELOS PIMENTEL**. VALOR DA EXECUCAO: R$ 20.974,07. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. S I T E D O L E I L O E I R O O F I C I A L D E S I G N A D O (2) : HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. O ARREMATANTE/ALIENANTE FICARA ISENTO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS RELATIVOS A IMPOSTOS CUJO FATO GERADOR SEJA A PROPRIEDADE, O DOMINIO UTIL OU A POSSE DE BENS IMOVEIS, E BEM ASSIM OS RELATIVOS A TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A TAIS BENS, OU A CONTRIBUICOES DE MELHORIA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL, SALVO QUANDO CONSTE DO TITULO A PROVA DE SUA QUITACAO, SEJA EM HASTA PUBLICA OU EM ALIENACAO PARTICULAR, ESTEJAM OU NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA (ART.130, PARAGRAFO UNICO DO CTN), EM CONFORMIDADE COM O ART. 78 DA CONSOLIDACAO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO.

1ª Vara do Trabalho de Igarassu

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - PROCESSO Nº ATORD-0001103-30.2019.5.06.0181 RECLAMANTE JOSE EMETERIO DE SOUZA ADVOGADO ANA CRISTINA DE SANTANA SANTOS(OAB: 16973-D/PE) RECLAMADO ONIX ORTHOPAEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - EPP ADVOGADO BRUNO VANDERLEI NASCIMENTO(OAB: 14370/PE) DEPOSITARIO MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS ADVOGADO BRUNO VANDERLEI NASCIMENTO(OAB: 14370/PE) LEILOEIRO **LUCIANO RESENDE RODRIGUES** INTIMADO(S)/CITADO(S): - JOSE EMETERIO DE SOUZA PODER JUDICIARIO JUSTICA DO EDITAL DE PRACA EM PROCESSO ELETRONICO POR ORDEM DO(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, ETC. FAZ SABER A QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, BEM COMO DA CIENCIA AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PATRONOS ACIMA RELACIONADOS, QUE A1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU -PE LEVARA PARA VENDA EM HASTA PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE (POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020 C/C INSTRUCAO NORMATIVA SHP-TRT6 N.º 01/2020), NAS DATAS, LOCAL E SOB AS CONDICOES ADIANTE DESCRITAS, OS BENS PENHORADOS A SEGUIR RELACIONADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE: 1) – TRES (03) TORNOS REVOLVER, MODELO POLIMAC, MAU ESTADO DE CONSERVACAO, APARENTA NECESSITAR DE REPAROS PARA FUNCIONAR, CADA UM AVALIADO EM R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS); 2) – UMA (01) PLAINA MECANICA ROCCO 500/11, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); III) – DUAS (02) SERRAS DE FITA, SENDO UMA DA MARCA SHEN-JANG, MODELO 1018M, EM RAZOAVEL ESTADO, APARENTEMENTE FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E A OUTRA, MODELO ROSQUINEL, MAU ESTADO, MOTOR QUEBRADO, RECUPERAVEL, AVALIADA EM R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). IV) – UMA (01) GUILHOTINA NEWTON GMN-1203, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). LOCALIZACAO DO BEM: RUA MARIA ROSA CORDEIRO DOS SANTOS, 231, EMPRESA, QUATRO CANTOS, ILHA DE ITAMARACA/PE, CEP: 53900-000 VALOR TOTAL DO LOTE AVALIADO: R$ 38.500,00 DATA DA AVALIACAO: 26/10/2021 VALOR DA EXECUCAO: R$ 42.626,24 (ATUALIZADO ATE 11/03/2020) FIEL DEPOSITARIO: MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS ONUS, RECURSO OU PROCESSO PENDENTE SOBRE O(S) BEM(S): NAO HA. LEILOEIRO COMPROMISSADO: LUCIANO RESENDE RODRIGUES COMISSAO DO LEILOEIRO: 5% (CINCO POR CENTO) A PRACA SERA REALIZADA NO DIA 06/06/2022 AS 09:00H. O LEILAO EM SEQUENCIA SERA REALIZADO NO MESMO HORARIO, NO DIA 06/07/2022. TODAS AS INFORMACOES PARA CADASTRAMENTO DE ARREMATANTES E PARTICIPACAO ON-LINE NA PRACA/LEILAO JA SE ENCONTRAM DISPONIVEIS NO SITE HTTPS://WWW.TRT6.JUS.BR/PORTAL/LEILAO-JUDICIAL. NAO LOCALIZADOS OS LITIGANTES, SEU(S) CONJUGE(S) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS, ESTES SERAO CONSIDERADOS INTIMADOS COM A PUBLICACAO DESTE EDITAL (ART. 207, VI DO PROVIMENTO N.º 02/2013 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT6). A OFERTA DE LANCOS ELETRONICOS DEVERA OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUCAO ADMINISTRATIVA TRT6 N.º 26/2017 OU NAQUELE QUE O VENHA A SUBSTITUIR OU REFORMAR. I - DAS DATAS DA HASTA PUBLICA A HASTA PUBLICA SERA REALIZADA NAS DUAS DATAS REFERIDAS NESTE EDITAL. 1. 2. A PRIMEIRA DATA DENOMINA-SE PRACA, E A SEGUNDA LEILAO. II - DOS BENS SAO OS QUE CONSTAM DESTE EDITAL, PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL E DISPONIVEL NA SECRETARIA DA1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU, COM ENDERECO JA REFERIDO ACIMA, COM HORARIO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO DAS 08:00H AS 14:00H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. 1. OS BENS ENCONTRAM-SE NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL, E SERAO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVACAO QUE SE ENCONTRAREM, NAO CABENDO A JUSTICA DO TRABALHO OU AO(A) LEILOEIRO(A) QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS, OU MESMO PROVIDENCIAS REFERENTES A RETIRADA, EMBALAGENS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTES DAQUELES ARREMATADOS. 2. PODERA HAVER, A QUALQUER TEMPO, A EXCLUSAO DE BENS DO(A) PRACA/LEILAO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVIA COMUNICACAO. 3. RECEBERA TRATAMENTO ESPECIAL A ALIENACAO DO IMOVEL DE INCAPAZ. QUANDO O IMOVEL PERTENCENTE A INCAPAZ NAO ALCANCAR NA PRACA PELO MENOS 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIACAO, O JUIZ CONFIARA A GUARDA E ADMINISTRACAO DE DEPOSITARIO IDONEO, ADIANDO A ALIENACAO POR PRAZO NAO SUPERIOR A 01 (UM) ANO (ART. 896 DO CPC). 4. SE, DURANTE O ADIAMENTO, A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR, ALGUM PRETENDENTE ASSEGURAR, MEDIANTE CAUCAO IDONEA, O PRECO DA AVALIACAO, O JUIZ ORDENARA A ALIENACAO EM PRACA. CASO O PRETENDENTE A ARREMATACAO SE ARREPENDA, O JUIZ IMPOR-LHE-A A 5. MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AVALIACAO, EM BENEFICIO DO INCAPAZ, VALENDO A DECISAO COMO TITULO EXECUTIVO. FINDO O PRAZO DO ADIAMENTO, O IMOVEL PODERA SER ALIENADO, NA FORMA DO ART. 896 DO CPC. III - DA VISITACAO AOS BENS ANTES DOS DIAS MARCADOS PARA O LEILAO, OS INTERESSADOS TERAO O DIREITO DE VISITACAO DOS BENS NOS LOCAIS EM QUE SE ENCONTRAREM, DEVENDO O FIEL DEPOSITARIO PERMITIR O ACESSO DOS INTERESSADOS, SOB AS PENAS DA LEI. 1. A VISITACAO LIVRE PODE DAR-SE DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H00MIN AS 17H00MIN, E NO SABADO DAS 9:00 HORAS AS 12H00MIN. 2. A VISITACAO COM ACOMPANHAMENTO POR OFICIAL DE JUSTICA E POSSIVEL, MAS DEPENDE DE PREVIA SOLICITACAO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU, E OS PEDIDOS SERAO ATENDIDOS NA MEDIDA DAS POSSIBILIDADES DA JUSTICA. 3. IV - DAS DIVIDAS DOS BENS NO CASO DE BENS IMOVEIS, AS DIVIDAS PENDENTES DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E TAXAS MUNICIPAIS, ANTERIORES A DATA DO PRACEAMENTO, NAO SERAO TRANSFERIDAS AO ARREMATANTE, QUE ARCARA APENAS COM EVENTUAIS DESPESAS DE CONDOMINIO E OUTRAS OBRIGACOES CIVIS REFERENTES A COISA, TAIS COMO: ITBI (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS) E DESPESAS CARTORARIAS PARA REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACAO. 1. NO CASO DE BENS AUTOMOTORES (VEICULOS, MOTOCICLETAS, EMBARCACOES, AERONAVES), O ARREMATANTE NAO ARCARA COM OS DEBITOS DE IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE EVENTUALMENTE EXISTENTES ANTES DO LEILAO, NEM COM AS MULTAS PENDENTES, QUE SAO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL DO PROPRIETARIO ANTERIOR, RESPONDENDO,

POREM, PELAS TAXAS DE TRANSFERENCIA. 2. QUANTO AOS DEMAIS BENS, TODAS AS DIVIDAS E ONUS ANTERIORES A PRACA/LEILAO NAO SERAO TRANSFERIDOS AO ARREMATANTE. 3. DUVIDAS SOBRE OS DEBITOS OU ONUS EXISTENTES QUANTO A DETERMINADO BEM PODEM SER ESCLARECIDAS COM O(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL. 4. V - DO VALOR DO LANCO E PRECO VIL NA PRIMEIRA DATA, DENOMINADA PRACA, SERAO ACEITOS APENAS LANCES SUPERIORES A 90% DO VALOR DA AVALIACAO DO BEM. 1. NAO HAVENDO LICITANTES, ADJUDICACAO OU REMICAO, E SE O BEM NAO ALCANCAR LANCO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO ITEM 1, SEGUIR-SE-A A SUA ALIENACAO PELO MAIOR LANCO (ART. 891 DO CPC), EM UM UNICO LEILAO EM SEQUENCIA, NA DATA ACIMA REFERIDA, RESPEITADO O LIMITE MINIMO DE 50% DO VALOR DA AVALIACAO, ABAIXO DO QUAL OS LANCES SERAO CONSIDERADOS "PRECO VIL" PARA OS FINS DE DIREITO. 2. 3. O LANCE VENCEDOR SERA O DA MAIOR OFERTA. NO CASO DE UM LOTE COM DIVERSOS BENS, ESTES PODEM SER ARREMATADOS SEPARADAMENTE; DAR-SE-A PREFERENCIA, ENTRETANTO, AO LANCO QUE ENGLOBAR TODO O LOTE (ART. 893 DO CPC). 4. VI - QUEM PODE ARREMATAR TODA PESSOA FISICA CAPAZ E A PESSOA JURIDICA REGULARMENTE CONSTITUIDA PODEM PARTICIPAR DA HASTA PUBLICA. 1. A IDENTIFICACAO DA PESSOA FISICA SERA FEITA POR MEIO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF). 2. A PESSOA JURIDICA SERA REPRESENTADA POR QUEM O ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL INDICAR, DEVENDO PORTAR COMPROVANTE DE CNPJ E COPIA AUTENTICADA DO REFERIDO ATO ATUALIZADO. 3. TODOS PODERAO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR COM PODERES ESPECIFICOS E COM A DEVIDA IDENTIFICACAO DO OUTORGANTE, MEDIANTE INSTRUMENTO PARTICULAR E COM FIRMA RECONHECIDA. 4. VII - QUEM NAO PODE ARREMATAR NAO PODERAO ARREMATAR: 1. OS INCAPAZES; OS TUTORES, CURADORES, TESTAMENTEIROS, ADMINISTRADORES, OU LIQUIDANTES, QUANTO AOS BENS CONFIADOS A SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE; 2. OS MANDATARIOS, QUANTO AOS BENS DE CUJA ADMINISTRACAO OU ALIENACAO ESTEJAM ENCARREGADOS; 3. O JUIZ, O MEMBRO DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA, O ESCRIVAO, O CHEFE DE SECRETARIA E OS DEMAIS SERVIDORES E AUXILIARES DA JUSTICA, EM RELACAO AOS BENS E DIREITOS OBJETO DE ALIENACAO NA LOCALIDADE ONDE SERVIREM OU A QUE SE ESTENDER A SUA AUTORIDADE; 4. OS SERVIDORES PUBLICOS EM GERAL, QUANTO AOS BENS OU AOS DIREITOS DA PESSOA JURIDICA A QUE SERVIREM OU QUE ESTEJAM SOB SUA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA; 5. OS LEILOEIROS E SEUS PREPOSTOS, QUANTO AOS BENS DE CUJA VENDA ESTEJAM ENCARREGADOS; 6. 7. OS ADVOGADOS DE QUALQUER DAS PARTES. VIII - DO PAGAMENTO E PROPOSTAS DE PARCELAMENTO O ARREMATANTE DEVERA GARANTIR O PAGAMENTO NO ATO DE 20% DO VALOR DO LANCE A TITULO DE SINAL, MEDIANTE DEPOSITO JUDICIAL (ART. 888, § 2º DA CLT); E DEVERA DEPOSITAR O RESTANTE DO VALOR NO PRAZO DE 24 HORAS APOS A ARREMATACAO, TAMBEM EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO EM EPIGRAFE, SOB PENA DE PERDA DO SINAL EM FAVOR DA EXECUCAO (ART. 888, § 4º DA CLT). *POR FORCA DO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA TRT6-SHP N.º 01/2020, FICAM PRORROGADOS TAIS PRAZOS PARA 5 DIAS UTEIS APOS A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACAO E DEVIDA COMUNICACAO DO FATO AO ARREMATANTE PELO LEILOEIRO OFICIAL. 1. 2. A ARREMATACAO FAR-SE-A A VISTA MEDIANTE O PAGAMENTO DO PRECO PELO ARREMATANTE, NO ATO DO LEILAO, OU, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, MEDIANTE CAUCAO DE 20% (VINTE POR CENTO). *POR FORCA DO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA TRT6-SHP N.º 01/2020, FICAM PRORROGADOS TAIS PRAZOS PARA 5 DIAS UTEIS APOS A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACAO E DEVIDA COMUNICACAO DO FATO AO ARREMATANTE PELO LEILOEIRO OFICIAL. O INTERESSADO EM ADQUIRIR BENS EM PRESTACOES DEVERA APRESENTAR PROPOSTA ATE O INICIO DA PRACA, PELO VALOR DA AVALIACAO; E ATE O INICIO DO PRIMEIRO LEILAO CONSECUTIVO, POR VALOR NAO CONSIDERADO VIL; EM AMBOS OS CASOS, COM PAGAMENTO A VISTA DE, NO MINIMO, 40% DO VALOR DA AVALIACAO E O RESTANTE EM ATE 24 PARCELAS MENSAIS, DEVENDO O BEM FICAR GARANTIDO POR HIPOTECA OU PENHOR, TRATANDO-SE DE BENS IMOVEIS OU MOVEIS, RESPECTIVAMENTE (ART. 895, § 1º CPC). A PROPOSTA SERA SUBMETIDA A APRECIACAO DO MM. JUIZ, E ANALISADA CASO A CASO; 3. SE O VALOR DA ARREMATACAO SUPERAR O VALOR DO DEBITO EXECUTADO, O PARCELAMENTO FICARA LIMITADO AO CREDITO DO EXEQUENTE, DEVENDO O ARREMATANTE DEPOSITAR NO ATO DA ARREMATACAO O VALOR EXCEDENTE, PARA LEVANTAMENTO PELO EXECUTADO. 4. IX - DOS ACRESCIMOS AO VALOR DO LANCE ALEM DO VALOR OFERTADO, O ARREMATANTE ARCARA COM O PAGAMENTO DOS SEGUINTES ACRESCIMOS, INCIDENTES SOBRE O VALOR DO LANCE: COMISSAO DO LEILOEIRO DE 5% (CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 884, PARAGRAFO UNICO DO CPC, C/C ART. 23, § 2º DA LEF (LEI 6.830/80), E ART. 9º DA RESOLUCAO TRT6-GP N.º 08/2001. PAGARA, AINDA, MAIS 5% (CINCO POR CENTO) NO CASO DE BENS MOVEIS REMOVIDOS PARA DEPOSITO DO(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL, NA FORMA DO PARAGRAFO 2º, DO ART. 23 DA LEF. 1. X - DA ADJUDICACAO E REMICAO O DIREITO DE REMIR OS BENS PENHORADOS PELO(S) CONJUGE(S), DESCENDENTES E ASCENDENTES DO EXECUTADO FOI REVOGADO COM O ADVENTO DA LEI 11.382/2006, DE 06/12/2006. 1. AOS CONJUGES, DESCENDENTES E ASCENDENTES DOS EXECUTADOS E AOS CREDORES COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA FOI DADA A OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR O(S) BEM(NS) PENHORADO(S). IGUAL DIREITO FOI DADO AOS EXEQUENTES, ALEM DA POSSIBILIDADE DE REALIZACAO DE ALIENACAO POR SUA PROPRIA INICIATIVA. 2. EM CASO DE ARREMATACAO, O EXEQUENTE QUE NAO TENHA SE MANIFESTADO PREVIAMENTE PODERA ADJUDICAR OS BENS ARREMATADOS COM PREFERENCIA, EM IGUALDADE DE CONDICOES COM A MELHOR OFERTA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ART. 24 DA LEI Nº. 6.830/80). 3. XI - INSTRUCOES E ADVERTENCIAS FICAM INTIMADOS DO PRESENTE EDITAL O(S) EXECUTADO(S) ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, E TRATANDO-SE DE BENS IMOVEIS SEU(S) CONJUGE(S), SE CASADO(S) FOR(EM), E EVENTUAIS OCUPANTES; OS 1. CREDORES COM GARANTIA REAL OU COM PENHORA ANTERIORMENTE AVERBADA; OS SENHORIOS DIRETOS, OS ENFITEUTAS, BEM COMO OS ALIENANTES FIDUCIARIOS; CASO NAO TENHAM SIDO ENCONTRADOS PARA A INTIMACAO PESSOAL DA PENHORA, DA CONSTATACAO E DA REAVALIACAO DE BENS REALIZADA E ACERCA DA PRACA/LEILAO DESIGNADO. HAVENDO OPOSICAO DE EMBARGOS PELO EXECUTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA ARREMATACAO, FUNDADOS EM NULIDADE DA EXECUCAO OU EM CAUSA EXTINTIVA DA OBRIGACAO, DESDE QUE SUPERVENIENTE A PENHORA, PODERA O ARREMATANTE DESISTIR DA AQUISICAO, SENDO IMEDIATA A LIBERACAO DO DEPOSITO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 746, §§ 1º E 2º DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC). 2. E DE EXCLUSIVA ATRIBUICAO DO LICITANTE VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVACAO,

SITUACAO DE POSSE E ESPECIFICACOES DO(S) BEM(NS) OFERECIDO(S) NO(A) PRACA/LEILAO, HAJA VISTA A POSSIBILIDADE DE OCORRENCIA DE ERROS TIPOGRAFICOS QUANDO DA CONFECCAO DOS EDITAIS E DEFEITOS DE ORDEM TOPOGRAFICOS DA PENHORA. QUALQUER DUVIDA DEVERA SER DIRIMIDA NO ATO DO LEILAO. 3. FICA RESERVADO A JUSTICA DO TRABALHO O DIREITO DE NAO ALIENAR, NO TODO OU EM PARTE, OS BENS CUJOS PRECOS FOREM CONSIDERADOS INFERIORES AO PRECO DE MERCADO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DO LANCE INICIAL DO ARREMATANTE, BEM COMO ALTERAR AS CONDICOES DESTE EDITAL, SUAS ESPECIFICACOES E QUANTIDADE DOS BENS PASSIVEIS DE LEILAO, ALEM DE ALTERAR QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A PRESENTE LICITACAO. 4. A ARREMATACAO PODERA, NO ENTANTO, SER INVALIDADA, CONSIDERADA INEFICAZ OU RESOLVIDA NOS TERMOS DO ART. 903, § 1º DO CPC. 5. SALVO OS CASOS PREVISTOS EM LEI, NAO SERAO ACEITAS DESISTENCIAS DOS ARREMATANTES OU ALEGACOES DE DESCONHECIMENTO DAS CLAUSULAS DESTE EDITAL PARA SE EXIMIREM DAS OBRIGACOES GERADAS; CASO CONTRARIO PODERA INCIDIR NO ARTIGO 358 DO CODIGO PENAL: "IMPEDIR, PERTURBAR OU FRAUDAR ARREMATACAO JUDICIAL; AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTES OU LICITANTES, POR MEIO DE VIOLENCIA, GRAVE AMEACA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM", ESTARA INCURSO NA PENA DE "DETENCAO, DE DOIS MESES A UM ANO, OU MULTA, ALEM DA PENA CORRESPONDENTE A VIOLENCIA". 6. CASO, POR ALGUM MOTIVO ALHEIO A VONTADE DO LICITANTE, A ARREMATACAO NAO SE CONFIRME, O VALOR TOTAL PAGO, INCLUSIVE A COMISSAO DO LEILOEIRO, SERA DEVOLVIDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO. 7. NO CASO DE ARREMATACAO DE VEICULOS, O ARREMATANTE DEVERA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA CARTA DE ARREMATACAO, EFETUAR, JUNTO AO ORGAO COMPETENTE DE TRANSITO, A DEVIDA TRANSFERENCIA DO BEM. 8. O ARREMATANTE DE IMOVEL DEVERA, NO PRAZO DE ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ARREMATACAO, DIRIGIR-SE A SECRETARIA DE FINANCAS DO MUNICIPIO ONDE ESTA LOCALIZADO O IMOVEL PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS (ITBI), 9. BEM COMO REGISTRAR A CARTA DE ARREMATACAO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS (CRI) COMPETENTE. A ORDEM DE ENTREGA DO BEM MOVEL OU A CARTA DE ARREMATACAO DO BEM IMOVEL, COM O RESPECTIVO MANDADO DE IMISSAO NA POSSE, SERA EXPEDIDA DEPOIS DE EFETUADOS OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTA ALIENACAO PUBLICA, A SABER: COMISSAO DO LEILOEIRO, PAGAMENTO INTEGRAL DA ARREMATACAO OU DA DIFERENCA DO VALOR DO BEM NO CASO DE ADJUDICACAO, E, NO CASO DE BENS IMOVEIS, DO IMPOSTO DE TRANSMISSAO (ITBI). 10. A ENTREGA DE BEM MOVEL, QUE SE ENCONTRE DEPOSITADO COM LEILOEIRO(A), DAR-SE-A COM A EXIBICAO DO MANDADO DE ENTREGA. 11. PARA ENTREGA DO BEM QUE SE ENCONTRE DEPOSITADO COM O PARTICULAR SERA EXPEDIDO, ALEM DO AUTO DE ARREMATACAO OU ADJUDICACAO, O MANDADO DE ENTREGA, QUE SERA PRIMEIRAMENTE APRESENTADO PELO ARREMATANTE AO DEPOSITARIO FIEL DO BEM, A QUEM CUMPRE PROCEDER A IMEDIATA ENTREGA. 12. CASO O(A) DEPOSITARIO(A) FIEL NAO ENTREGUE(S) O(S) BEM(NS), DEVERA O ADQUIRENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS APOS O RECEBIMENTO DO MANDADO, REQUERER AO JUIZO QUE A DILIGENCIA SEJA CUMPRIDA POR OFICIAL DE JUSTICA. O SILENCIO IMPORTARA EM PRESUNCAO DA ENTREGA PERFEITA E ACABADA. 13. XII - DAS PENALIDADES SE O ARREMATANTE OU SEU FIADOR NAO PAGAR O PRECO NO PRAZO ESTABELECIDO, O JUIZ IMPOR-LHE-A, EM FAVOR DO EXEQUENTE, A PERDA DA CAUCAO, VOLTANDO OS BENS A NOVA PRACA OU LEILAO, DOS QUAIS NAO SERAO ADMITIDOS A PARTICIPAR O ARREMATANTE E O FIADOR REMISSOS (ART.897, CPC). OS PAGAMENTOS NAO EFETUADOS, NO ATO DO LEILAO, IMPLICARAO AO(S) ARREMATANTE(S) FALTOSO(S) AS PENALIDADES DA LEI, QUE PREVE, NO CASO DE INADIMPLENCIA, A DENUNCIA CRIMINAL (ART. 358 DO CODIGO PENAL) E A EXECUCAO JUDICIAL CONTRA O MESMO (ART. 895, § 5º CPC), ALEM DA PERDA DA COMISSAO DO LEILOEIRO (ART. 39º DO DECRETO 21.981/32). 1. OS BENS MOVEIS ARREMATADOS DEVERAO SER RETIRADOS DO LOCAL EM QUE SE ENCONTREM, IMPRETERIVELMENTE, NOS 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES A ENTREGA DA CARTA/TERMO DE ARREMATACAO EXPEDIDO PELA 1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU. FINDO ESTE PRAZO, INCIDIRA SOBRE OS BENS NAO RETIRADOS PELOS ARREMATANTES A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, COMO TAXA DE ARMAZENAMENTO, ATE IMPLEMENTAR 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR ARREMATADO, OCASIAO EM QUE O BEM LOCALIZADO NO DEPOSITO DO(A) LEILOEIRO(A) SERA VENDIDO PARA PAGAMENTOS DAS DESPESAS DE GUARDA E ARMAZENAGEM SEM QUE CAIBAM AOS ADQUIRENTES DOS MESMOS QUAISQUER DIREITOS A RECLAMACOES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. 2. XIII - DA REMOCAO E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS A REMOCAO DO BEM SERA DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIO ARREMATANTE E CORRERA POR SUA CONTA. 1. A GARANTIA JUDICIAL DE APOSSAMENTO NAO ACONTECERA CASO HAJA POSSE DE TERCEIRO NO IMOVEL POR VINCULO JURIDICO VALIDO (COMO LOCACAO, EMPRESTIMO, ETC.) EXISTENTE ANTES DA PENHORA. NESSE CASO, O ARREMATANTE DEVERA GARANTIR SUA POSSE ATRAVES DOS MEIOS APROPRIADOS, SUB-ROGANDO-SE EM TODOS OS DIREITOS DO ANTIGO PROPRIETARIO. EM SE TRATANDO DE VINCULO JURIDICO INVALIDO (POSSE PRECARIA), EXISTENTE ANTES OU DEPOIS DA PENHORA E ATE A ENTREGA DA CARTA DE ARREMATACAO, HAVERA GARANTIA JUDICIAL DO JUIZO COMPETENTE, A QUAL PODERA SE DAR ATRAVES DA IMISSAO DE POSSE. 2. XIV - DAS EXECUCOES DE DIVIDAS FISCAS E PREVIDENCIARIAS NAO HAVENDO OUTRA OFERTA MAIS VANTAJOSA, FICA AUTORIZADO O PARCELAMENTO DO VALOR DO LANCE EM EXECUCOES DAS DIVIDAS FISCAIS E PREVIDENCIARIAS EM FAVOR DA UNIAO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 98, CAPUT E § 11, DA LEI 8.212, DE 24/07/91 (COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 10.522/2002). 1. XV - DAS CUSTAS DA ALIENACAO PUBLICA DO BEM AS CUSTAS JUDICIAIS DE ALIENACAO CORRERAO POR CONTA DO(A) EXECUTADO(A), SERAO INCLUIDAS NA EXECUCAO, E CORRESPONDERAO A 5% DO RESPECTIVO VALOR DE ALIENACAO CONSTANTE DO AUTO DE ARREMATACAO, SENDO O MINIMO DE R$ 10,64 E O MAXIMO DE R$ 1.915,38 (ART. 789-A, INCISO I DA CLT). 1. DUVIDAS ACERCA DA METODOLOGIA DA PRACA E LEILAO NA MODALIDADE ON-LINE DEVERAO SER DIRIMIDAS MEDIANTE CONTATO DIRETO DO INTERESSADO COM O LEILOEIRO OFICIAL OU COM A SECAO DE HASTA PUBLICA DESTE REGIONAL, NO E-MAIL SHP-L@TRT6.JUS.BR. DEVERA(AO) O(S) DESTINATARIO(S) DESTA PUBLICACAO ATENTAR PARA O DISPOSTO NA LEI 11.419/06, BEM COMO AREGULAMENTACAO DA RESOLUCAO N.º 185/2017 DO CSJT, DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 15/2008 E DO ATO TRT6-GP N.º 443/2012. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE IGARASSU/PE-PE, EM 16/02/2022. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001, QUE INSTITUIU

A INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, E NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, QUE INSTITUIU O PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO. O DOCUMENTO PODE SER ACESSADO NO ENDERECO ELETRONICO "HTTP://PJE.TRT6.JUS.BR/PRIMEIROGRAU/PROCESSO/CONSULTADOCUMENTO/LIST VIEW.SEAM", INFORMANDO-SE A CHAVE NUMERICA ABAIXO.---------- ----------SITUACAO DO CADASTRO DO PROCESSO ACIMA NO PJE-TRT6 NO MOMENTO DE EMISSAO DESTE ATO:PROCESSO Nº 0001103- 30.2019.5.06.0181RECLAMANTE: JOSE EMETERIO DE SOUZAADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE SANTANA SANTOS, OAB: 16973RECLAMADO: ONIX ORTHOPAEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - EPPADVOGADO(S):BRUNO VANDERLEI NASCIMENTO, OAB: 14370----------/SLSF IGARASSU/PE, 06 DE MAIO DE 2022. SERGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª Vara do Trabalho de Petrolina

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - EDITAL EDHPI-0411009915-2022 0000 - PROCESSO Nº **0001248-46.2017.5.06.0411** PROCESSO Nº 01248/2017-411-06-00.5 **EXEQUENTE MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO** ADVOGADO(A) RODRIGO APARECIDO SILVA CARDOSO CHUECO(OAB: 48012) **EXECUTADO CRISTAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME** O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) NECY LAPENDA PESSOA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 1ª DE PETROLINA , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/07/2022 NO MESMO HORARIO ACIMA** ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE **50% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 30%,** CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: UM LOTE DE TERRENO DE N. 45 (QUARENTA E CINCO), DA QUADRA AF, SITUADO NO LOTEAMENTO VILA MANDACARU - PETROLINA-PE, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA 03; 10,00 METROS DE FUNDOS; 20,00 METROS DO LADO DIREITO E 20,00 METROS DO LADO ESQUERDO (10,00 X 20,00), REGISTRADO SOB MATRICULA 25.875-R-01, DO 1O. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DEPETROLINA-PE.. LOCALIZACAO DO BEM: QUADRA AF, 45, LOTEAMENTO VILA MANDACARU, PETROLINA, PE, CEP:56330000**. **VALOR DA AVALIACAO: R$ 28.000,00**. DATA DA PENHORA: 20/05/2021. **FIEL DEPOSITARIO: EDNALDO DOS SANTOS SILVA**. VALOR DA EXECUCAO: R$ 35.629,81. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. O ARREMATANTE/ALIENANTE FICARA ISENTO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS RELATIVOS A IMPOSTOS CUJO FATO GERADOR SEJA A PROPRIEDADE, O DOMINIO UTIL OU A POSSE DE BENS IMOVEIS, E BEM ASSIM OS RELATIVOS A TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A TAIS BENS, OU A CONTRIBUICOES DE MELHORIA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL, SALVO QUANDO CONSTE DO TITULO A PROVA DE SUA QUITACAO, SEJA EM HASTA PUBLICA OU EM ALIENACAO PARTICULAR, ESTEJAM OU NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA (ART.130, PARAGRAFO UNICO DO CTN), EM CONFORMIDADE COM O ART. 78 DA CONSOLIDACAO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO.DESCRICAO DO BEM: UM LOTE DE TERRENO DE N. 45 (QUARENTA E CINCO), DA QUADRA AF, SITUADO NO LOTEAMENTO VILA MANDACARU - PETROLINA-PE, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA 03; 10,00 METROS DE FUNDOS; 20,00 METROS DO LADO DIREITO E 20,00 METROS DO LADO ESQUERDO (10,00 X 20,00), REGISTRADO SOB MATRICULA 25.875-R-01, DO 1O. CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PETROLINA-PE, EM NOME DE EDNALDO DOS SANTOS SILVA.. LOCALIZACAO DO BEM: QUADRA AF, 0, LOTEAMENTO VILA MANDACARU, PETROLINA, PE, CEP:56330000. VALOR DA AVALIACAO: R$ 28.000,00. DATA DA PENHORA: 20/05/2021. FIEL DEPOSITARIO: DNALDO DOS SANTOS SILVA. VALOR DA EXECUCAO: R$ 35.629,81. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: LUCIANO RESENDE RODRIGUES . SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. RESTRICOES A ARREMATACAO: PENHORA COMUM AOS PROCESSOS 0000004- 48.2018.5.06.0411 E 0000630-67.2018.5.06.0411. O ARREMATANTE/ALIENANTE FICARA ISENTO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS RELATIVOS A IMPOSTOS CUJO FATO GERADOR SEJA A PROPRIEDADE, O DOMINIO UTIL OU A POSSE DE BENS IMOVEIS, E BEM ASSIM OS RELATIVOS A TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A TAIS BENS, OU A CONTRIBUICOES DE MELHORIA DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL, SALVO QUANDO CONSTE DO TITULO A PROVA DE SUA QUITACAO, SEJA EM HASTA PUBLICA OU EM ALIENACAO PARTICULAR, ESTEJAM OU NAO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA (ART.130, PARAGRAFO UNICO DO CTN), EM CONFORMIDADE COM O ART. 78 DA CONSOLIDACAO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL,

REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO. **725424**

1ª Vara do Trabalho de Petrolina

SR. ADVOGADO, EDITAL 0000 - PROCESSO Nº **0000438-66.2020.5.06.0411** PROCESSO Nº 00438/2020-411-06-00.5 **EXEQUENTE GILVETE ALVES CAMPOS** ADVOGADO(A) DAMARES CRISTINA DA SILVA SANTOS(OAB: 35314) **EXECUTADO ACADEMIA BIOFITNESS TRAINING LTDA** ADVOGADO(A) ANA RAFAELA CAVALCANTE DE SOUSA FERNANDES(OAB: 39045) O(A) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) NECY LAPENDA PESSOA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO , JUIZ(IZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO 1ª DE PETROLINA , NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE O LEILOEIRO ABAIXO INDICADO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, PROMOVERA A ALIENACAO, POR ARREMATACAO PUBLICA, APENAS NA MODALIDADE ONLINE(POR FORCA DO ATO CONJUNTO TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), A ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/06/2022 , AS 09:00** (HORARIO LOCAL) COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL, DISPONIVEL NO SITE(2) DE RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO DESIGNADO, EM PRIMEIRO LEILAO, DO(S) BEM(NS) ABAIXO ESPECIFICADOS E PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, A QUEM OFERECER MAIOR LANCO. CASO NAO HAJA LICITANTE OU DE-SE INDEFERIMENTO DO LANCO VENCEDOR, O(S) BEM(NS) SERA(AO) ALIENADO(S) EM SEGUNDO LEILAO DESIGNADO PARA ENCERRAR-SE EM SESSAO VIRTUAL A SER REALIZADA NO DIA **06/07/2022 NO MESMO HORARIO ACIMA** ESPECIFICADO, NOVAMENTE PELO MAIOR LANCO OFERTADO, DEVENDO O ARREMATANTE EFETUAR, COM DILIGENCIA, O PAGAMENTO DOS VALORES INTEGRAIS DO LANCO E DA COMISSAO DO LEILOEIRO A TITULO DE 5% (CINCO POR CENTO) OBTIDO SOBRE O VALOR DA ARREMATACAO, NA FORMA DETERMINADA PELO JUIZO COMPETENTE, DESDE QUE, EXCEPCIONALMENTE, COMPROVE TODOS OS PAGAMENTOS DEVIDOS EM ATE 5 DIAS UTEIS. O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS PODERA(AO) SER ALIENADO(S) EM PRIMEIRA PRACA PELO LANCO MINIMO DE **40% E EM SEGUNDA PRACA PELO LANCO MINIMO DE 20%,** CALCULADOS SOBRE O VALOR DA AVALIACAO DO(S) MESMO(S). OS PERCENTUAIS DE LANCO MINIMO NAO VINCULAM OU PRESSUPOEM O DEFERIMENTO DO LANCO APRESENTADO, AINDA QUE SUPEREM O VALOR ESTABELECIDO. A OFERTA DE LANCOS, EXCLUSIVAMENTE ELETRONICOS, DEVERA OBSERVAR O DISPOSITIVO NORMATIVO ESPECIFICO (RESOLUCAO ADMINISTRATIVA-026/2017) OU AQUELE QUE VIER A SUBSTITUI-LO OU REFORMA-LO. **DESCRICAO DO BEM: 1) UMA CLIMATIZADORA DE AR/PAREDE, COM VAZAO DE 20.000 METROS CUBICOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). 2) UM APARELHO DE GLUTEO COM 04 APOIOS, MARCA CYBER TECH, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). 3) UM APARELHO DE GLUTEO COM 04 APOIOS, MARCA NAKAGIM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, APRESENTANDO FERRUGEM EM UMA PEQUENA AREA, AVALIADA EM R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). 4) UMA CLIMATIZADORA DE AR/PAREDE, COM VAZAO DE 20.000 METROS CUBICOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). 5) UMA BICICLETA ERGOMETRICA, V3, MOVIMENT, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA EM R$ 3.500,00.. LOCALIZACAO DO BEM: DAS NACOES, 534, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP:56306260. VALOR DA AVALIACAO: R$ 23.500,00**. DATA DA PENHORA: 26/11/2021. **FIEL DEPOSITARIO: CHARLY NYRSON OLIVEIRA DA SILVA.** VALOR DA EXECUCAO: R$ 21.839,30. LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**. SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO(2): HTTP://WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. ADVERTENCIA: OS LITIGANTES, O CONJUGE DO(A) EXECUTADO(A) OU OS TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS QUE NAO FOREM LOCALIZADOS PARA FINS DE INTIMACAO PESSOAL, REPUTAR-SE-AO INTIMADOS COM A PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL (ART. 207, INC. VI, DO PROV. CR NO. 02/2013). O PRESENTE EDITAL SEGUE ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO(A) SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DA VARA ABAIXO IDENTIFICADO(A), POR ORDEM DO EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(IZA) DO TRABALHO ACIMA IDENTIFICADO. **725425**